



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Secretaria/Órgão		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.			
2 - Descrição do Objeto		Prestação de serviço para publicação e continuação da Consolidação das Leis com hospedagem no site http://www.legislacaomunicipal.com , para os meses de janeiro de 2024 a dezembro de 2024.			
Item	Especificação/Descrição do Item	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de serviço para publicação e continuação da Consolidação das Leis com hospedagem no site http://www.legislacaomunicipal.com , para os meses de janeiro de 2024 a dezembro de 2024.	12	Mês	R\$ 255,00	R\$3.060,00
				TOTAL	R\$3.060,00
3 - Modalidade de Licitação		Compra Direta com dispensa de licitação.			
4 - Estimativa de Valor		O preço estimado da contratação foi obtido através de pesquisas no Dom/SC, conforme cotações encaminhadas por empresas desse ramo de atividade, tendo-se como valor total estimado, após cálculo do menor valor a importância de R\$ 3.060,00 (três mil, sessenta reais). Verifico, mediante as informações apresentadas, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente para contratação.			
5 - Dotação Orçamentária					
Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição		
2.004	150000	19	Manut. das Atividades da Administração e Finanças		
6 - Vigência	A contratada prestara o serviço pelo prazo de 12(doze) meses, iniciando a partir de janeiro de 2024 a dezembro de 2024, podendo ser prorrogado o contrato e após o período de 12(doze) meses poderá sofrer reajuste pelo INPC.				
7 - Justificativa	Foi optado pelo fornecedor acima descrito pelo fato de que, além de sua notória capacidade, A razão da escolha do contratado foi por se tratar que a empresa fornece serviço de consolidação das Leis Municipais, e possui acervo dos últimos anos.				
8 - Prazo e Local de Entrega ou Execução					
8.1 - Prazo	A execução dos serviços terá início de imediato após a assinatura do contrato.				
8.2 - Local	8.2.1 Os bens/serviços deverão ser entregues/prestados diariamente, com hospedagem no site http://www.legislacaomunicipal.com .				
9 - Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento					



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

9.1 - Forma de Solicitação	9.1.1		
9.2 - Forma e Cronograma de Entrega e ou Execução	9.2.1 Os bens/serviços serão realizados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal, no período de vigência do Contrato; 9.2.2 Durante a vigência do Contrato, a empresa fica obrigada a prestar os serviços de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados no Contrato.		
9.3 - Condições de Recebimento			
10 - Proposta			
11 - Critério de Julgamento			
12 - Condições de Pagamento	O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal e liquidação.		
13 - Prazo e Condições de Garantia (se houver)			
14 - Obrigações da Contratada	Prestar e executar os serviços conforme a demanda apresentada pelo município, sempre zelando a transparência Pública. A <u>empresa</u> deve possuir: • Cartão CNPJ e contrato Social; • Regularidade com o município, estado, união, FGTS e trabalhista; • Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; • Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante; • Certidão de falência e concordata; • Declarar não haver impedimentos; • Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as <u>informações e das condições locais</u> para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.		
15 - Obrigações da Contratante	Deverá ser informado o prazo, o local/endereço e o horário se for o caso, para a entrega ou execução do objeto. Efetuar o pagamento da contratada nos prazos mencionados no edital de licitação. Fiscalizar a execução correta do serviço contratado/bem adquirido.		
16 - Da Amostra			
17 - Gestor e Fiscal do Contrato			
17.1 Gestor do Contrato			
Nome	Cargo	Matrícula	
Edivan Mattiello	Assessor de Secretaria	4078-9	
17.2 Fiscal do Contrato			
Nome	Cargo	Matrícula	Ato/Portaria
Wagner Douglas Franzosi	Assessor Jurídico	2836-3/3	Decreto N° 110/2017
18 - Penalidades	Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com o art. 155 ao 163 da Lei nº 14.133/2021, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei.		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

19 - Condições Gerais	
----------------------------------	--

Santiago do Sul/SC, em 05 de janeiro de 2024.

Edivan Mattiello

Assessor de Secretaria – Sec. Administração.

Responsável Pela Elaboração do TR

Edivan Mattiello

Assessor de Secretaria – Sec. Administração.

DESPACHO: Determino ao Setor de Compras/Contabilidade, a realização das despesas nos moldes solicitados.

Julcimar Antonio Lorenzetti

Prefeito Municipal

Ordenador da Despesa